



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Renovação com Responsabilidade

GABINETE DO VEREADOR
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI 238 /2021.

"DISPÕE SOBRE INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADOR DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído "Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia", a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 23 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Jeogenes de Castro e Silva
Vereador




Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa

Este projeto de Lei institui no calendário oficial do Município de Maracanaú **O Dia Municipal dos Desbravadores**, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de setembro, essa é uma singela homenagem que estamos fazendo em reconhecimento ao Clube dos Desbravadores, uma instituição organizada pela Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Esse Clube trabalha com jovens e adolescentes de 10 a 15 anos, independente de raça, sexo, credo e classe social".

Clube foi oficializado em nível mundial no ano de 1950 pela Associação Geral da Igreja Adventista do Sétimo Dia. "Ele atua em diversos pontos do Brasil, bem como em diversos países".

Ao instituiremos o Dia Municipal dos Desbravadores estamos reconhecendo a importância desse grupo, cuja premissa tem sido diminuir a lacuna entre gerações, aproximando pais e filhos, promovendo o crescimento pessoal, ensinando cidadania, lealdade, desenvolvimento físico, cultural e espiritual.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 24 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Jeorgenes de Castro e Silva
Vereador

MDB